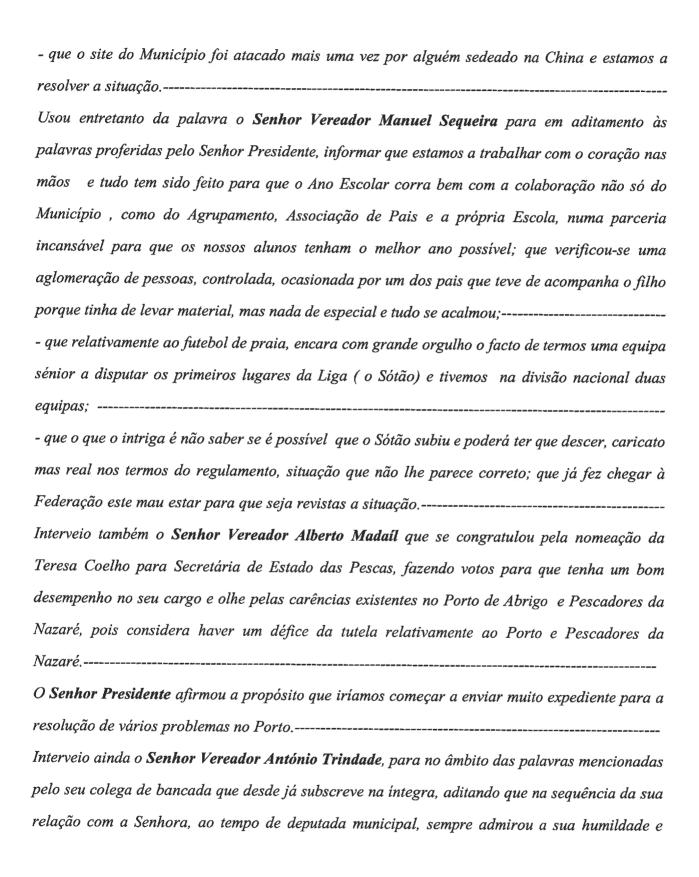


ATA N.º 20/2020

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nazaré, realizou-se a
reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro
Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António
Águeda Sequeira, Alberto Madaíl da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos,
Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga
A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço
Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente prestou ao órgão executivo as seguintes informações com relevância
autárquica:
- que o temporal que a Nazaré sentiu na passada sexta feira causou alguns danos, algumas zonas
ficaram sem luz, mas rapidamente a situação ficou normalizada;
- que foi nomeada para Secretária de Estado das Pescas a Nazarena Teresa Coelho a quem
louvava pelo cargo, solicitando que o Órgão Executivo se associasse a si neste voto de louvor;
- que iniciou o ano escolar mais uma vez, com a presença e participação do Município e seus
funcionários por causa do COVIDE;
- que este ano é absolutamente excecional por força, não só da pandemia, mas porque
completamos este ano a Rede de Centros Escolares, estando previsto o fim da obra do Centro
Escolar de Famalicão para o dia 30 de setembro e ainda porque este é também o primeiro ano em
que o Município tem a gestão das cantinas escolares
Por último, o Senhor Presidente deu a boa notícia que a Nazaré iria afirmar-se como capital
nacional / internacional de futebol de praia e depois de termos uma equipa na primeira divisão
neste último fim de semana, os Nazarenos se qualificaram para a fase da subida e apuramento à
primeira divisão;





simplicidade e por isso congratula-se pela sua nomeação e promoção ao longo da sua vida profissional; que lhe reconhece capacidade profissional bastante para ascender na sua carreira.--- Na sequência das palavras do Senhor Vice-presidente e tendo também sido um homem do futebol, subscreve na plenitude a sua estranheza e não tem cabimento que havendo uma equipa A e uma B. a equipa A desça enquanto a B sobe (tendo que descer); que não vê cabimento nesta situação pois conhece muito bem os meandros deste mundo do futebol e conforme a sua visão só poderá existir má fé no Desporto; além disso, na sua opinião, não vê inconveniente para que a equipa B tenha de subir e por isso pensa que a decisão ainda não é irreversível e espera que a equipa B passe ao patamar da equipa que desceu, o Sótão.------Como nota final, o Senhor Vereador António Trindade na presença dos Chefes de Divisão, Dra. Helena Pola e Arg.ª Teresa Quinto, reforçou os alertas deixados nesta sede pelo Senhor António Azeitona, acerca da construção do lote 31 da Nazabel; que na altura desta operação urbanística da Nazabel, se verificou a existência de várias cedências em que o próprio construtor utilizou área afeta ao domínio público municipal; se efetivamente esta situação for verdadeira, porque não garante que o seja ou não, mas o Munícipe em causa tem trazido ao Órgão Municipal muitas informações positivas, algumas até que o Órgão desconhecia, e por isso para tranquilidade de todos, pretende ser esclarecido até que ponto é que o dito construtor está ou não a utilizar área afeta ao domínio público do Município; nesta conformidade estando nesta reunião os técnicos responsáveis pela DAF e DPU solicita estes esclarecimentos.-----O Senhor Presidente afirmou que o Munícipe tem todo o seu respeito e por isso este assunto irá ser devidamente avaliado pelos Chefes de Divisão e depois será dada a resposta ao Munícipe em devido tempo. -----Em resposta ao Senhor Vereador António Trindade, o Senhor Vereador Manuel Sequeira afirmou que, neste momento no que toca ao futebol de praia, não se podem alterar as regras do jogo e por isso há que acatar; que em sua opinião neste assunto que é grave é que o Sótão e os

Nazarenos se encontravam na Primeira Divisão de Leiria, e o que se verifica é a impossibilidade
do Sótão B poder vir a disputar essa subida por estar impedido; porque para si, ficando em
primeiro não poderia subir, mas disputava; felizmente para nós que o beneficiado foi outra
equipa da Nazaré; é um erro crasso que alguém que fica posicionado no primeiro lugar, não só
não ,pode subir mais ainda pode vir a descer, o que é um paradoxo
Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Orlando Rodrigues acrescentou que, quando
foram criadas as equipas B no futebol profissional, tinha a componente forte da competição aosd
mais jovens, e foi sempre esta competitividade que vingou, isto é, neste momento o Sporting sobe
e pode vir a subir à Segunda Liga mas jamais poderá subir à Primeira Divisão; isto é, nunca a
equipa A poderá beneficiar do sucesso da equipa B, e esta premissa ficou estabelecida desde o
início, pode ser injusto, mas é assim!
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Não houve inscrições
513/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR
Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de sete de setembro de 2020, para leitura,
-
discussão e votação
discussão e votação
discussão e votação Aprovada por unanimidade
discussão e votação Aprovada por unanimidade O Senhor Vereador Salvador Formiga não participou na aprovação da ata, por não ter estado
discussão e votação Aprovada por unanimidade O Senhor Vereador Salvador Formiga não participou na aprovação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião
discussão e votação Aprovada por unanimidade O Senhor Vereador Salvador Formiga não participou na aprovação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião
discussão e votação
discussão e votação



declaração de voto:
" Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao
abrigo do artigo 58° da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a
proposta 514/2020 – 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – 7ª ALTERAÇÃO AO
PPI - ANO 2020, pelas seguintes razões:
1)- Mais uma vez, foi apresentada uma alteração aos instrumentos Orçamentais, na sequência da
linha seguida no mandato anterior, revelando falta de rigor no cumprimento dos objetivos e
estratégias traçados na conceção do documento;
2)- Desta vez, esta alteração orçamental totaliza uma verba de 47.000,00 euros, reforçando a
rubrica (Conservação de bens) com a verba de 15 000 euros, a rubrica (Transportes) com 12 000
euros e a rubrica (Remodelação e conservação arranjos exteriores as escolas) com 20 000 euros .
3)- Estas alterações sucessivas aos diversos instrumentos orçamentais originam um descontrolo
nas contas do município que, atingindo valores elevados, podem resultar numa execução
orçamental negativa
Queremos esclarecer que o nosso voto contra se prende unicamente com a prática recorrente do
recurso a alterações orçamentais, estamos em Setembro e esta é já a 12ª alteração ao orçamento
da despesa
As razões apresentadas são, como de costume, as normais variações de circunstâncias sociais,
culturais, desportivas, políticas e económicas. No nosso entender, a razão principal prende-se
com a falta de rigor na elaboração dos instrumentos orçamentais, que, vão sendo frequentemente
alterados ao sabor das necessidades, estas sim, maioritariamente previsíveis
Face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam
declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro."
515/2020 – RELAÇÃO DE DESPACHO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

Presente informação n.º281/DPU-SATA/2020, do Setor Técnico e Administrativo, datada de
2020.09.03, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se
dá por transcrita
A Câmara Municipal tomou conhecimento
516/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA
UNIFAMILIAR – RUA DA MESQUITA, 38 – VALADO DOS FRADES
Presente processo de obras n.º248/20, com requerimento nº.1248/20, de que é requerente José
Manuel Azevedo Venâncio, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação
técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
517/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO – AVENIDA
DO MUNICÍPIO – NAZARÉ
Presente processo de obras n.º44/14, com requerimento nº.1337/2020, de que é requerente Raízes
Infalíveis, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que
faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de
licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
518/2020 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SÍTIO - NAZARÉ
Presente processo de obras n.º90/90, com requerimento nº.370/19, de que é requerente Listur -
Construção de Imóveis e Turismo, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de
Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de receção provisória das obras de urbanização,
nos termos e fundamentos de facto e de direito plasmados no auto de vistoria



519/2020 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO - AV. VIEIRA GUIMARÃES - NAZARÉ

521/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - TAPADA – SÍTIO - NAZARÉ

Presente processo de obras n.º266/20, com requerimento nº.1297/20, de que é requerente Guillaume Rouvier, Unipessoal, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.------

522/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – RUA CAMINHO REAL - PEDERNEIRA - NAZARÉ

Presente processo de obras n.º192/20, com requerimento nº.1312/20, de que é requerente
Quadrados Avançados, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação
técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
523/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO –
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA - RUA FONTE DO POVO – SERRA DA
PESCARIA - FAMALICÃO
Presente processo de obras n.º54/14, com requerimento nº.670/15, de que é requerente Roland
Cornelis Filarski, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos da proposta de
decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico
524/2020 – LICENCIAMENTO / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE
MORADIA UNIFAMILIAR – RUA COSSI - CASAL MOTA— FAMALICÃO
Presente processo de obras n.º270 /17, com requerimento nº.1352/20, de que é requerente Ana
Isabel Marques Rodrigues, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento
Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação
técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico
525/2020 – APA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROCEDIMENTO DE
AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL Nº3288 - RIBEIRO SECO
Presente o processo acima indicado, acompanhado de informação técnica da Divisão de
Planeamento Urbanístico n.º 283/DPU/SUA/2020, de 10 de setembro, que faz parte da pasta de
documentos da reunião e se dá por transcrito



Após os esclarecimentos prestados pela Chefe da DPU, onde referiu expressamente ter ido so site da APA verificar se havia emissão de parecer específico sobre o procedimento de avaliação de impacte ambiental, na sequência do pedido do interessado de declaração de interesse municipal, e bem assim da retirada do ponto para que a Câmara Municipal solicitasse o dito parecer do estudo de impacte ambiental; que constatou que já havia sido emitido o título único ambiental, que consta do processo e por isso a proposta dos serviços é dar conhecimento ao interessado da incompatibilidade do projeto com as disposições do Plano Diretor Municipal em vigor.-----O Senhor Presidente, na oportunidade sintetizou que, uma das condições propostas pela Câmara Municipal é que houvesse um estudo de impacte ambiental validado pela APA para se prosseguir administrativamente com o processo. ------A Senhora Arg. Teresa afirmou que a Câmara Municipal deu parecer favorável ao interesse público municipal e o que fez o interessado foi pedir à APA a avaliação do impacte ambiental sendo que agora compete à Câmara Municipal pronunciar-se face à incompatibilidade com os instrumentos de gestão territorial, porque o PDM não permite este tipo de atividades "extyração A Senhora Vereadora Regina Matos questionou se não deveria ter sido o requerente a querer conhecer o conteúdo do parecer da APA em vez da iniciativa da Câmara Municipal em visitar o site da APA?-----A Senhora Arq.ª Teresa referiu que este procedimento é diferente dos outros, aqui é a APA que solicita à Câmara Municipal que emita parecer e não foi o requerente que pediu o que quer que seja; o requerente apresentou o pedido à APA que por sua vez consulta as entidades para se pronunciarem no âmbito da avaliação de impacte ambiental; como não demos parecer no prazo definido na seguência de outro pedido do Promotor de interesse público municipal, momento em que a Câmara Municipal deliberou querer o estudo do impacte ambiental; o Promotor foi diretamente à APA, foi notificado; há aqui duas situações paralelas.-----

O Senhor Presidente clarificou que a declaração de interesse público municipal cai por terra porque o Promotor obteve o que necessitava junto da APA mas não deu a informação à Câmara Municipal; a ideia com que ficou. De harmonia com o Decreto Lei já antigo, é que muito embora a Câmara Municipal emita declaração de interesse público municipal, o Promotor nunca vai conseguir legalizar enquanto a revisão do PDM não clarificar esta situação.-----Entretanto usou da palavra o Senhor Vereador Alberto Madail para enquadrar a questão, que veio a despoletar todos estes procedimentos.----O Senhor Presidente sintetizou então os passos deste processo:-----1.º Pedido de parecer da APA, descoberto pela Arq.ª Teresa Quinhto no site da APA, sem qualquer comunicação do Promotor;------2.º A Câmara Municipal pede interesse municipal para este processo, mas disse, que só o faremos mediante condições, isto é, a declaração de impacte ambiental validada pela APA; parecer que foi emitido mas a Câmara Municipal não tem conhecimento formal. -----A Dra. Helena Pola interveio para aflorar que não há ainda estudo de impacte ambiental muito embora o parecer seja condicionado favorável e no seu entendimento o que a Senhora Arg.ª Teresa está a solicitar à Câmara Municipal, é o fecho administrativo de um processo que é o facto da APA nos ter pedido parecer e nós não nos pronunciámos e por isso vamos abdicar e teremos de enviar para a Comissão de Revisão do PDM o parecer favorável; se efetivamente não houver alteração do PDM, não iremos conseguir aprovar.-----O Senhor Vereador António Trindade interveio para se sentir admirado com a posição da APA que por todos os meios faz obstrução a tudo e neste não o faz, pois vamos todos correr riscos de contaminação das águas do Concelho com a continuação da exploração, e percebe que tudo isto é como se nada existisse; que mais se admira ainda que a Câmara Municipal de Alcobaça, não sendo atingida com o nível freático das águas doméstica, da um parecer favorável; ora, da sua parte, que continua a ter liberdade, até morrer, de emitir as suas decisões, nunca será com o seu



voto favorável que este proprietário tem a possibilidade de alargamento desta exploração até 2028; acha que este processo é de uma gravidade enorme porque não se trata de simples alteração ao PDM, está em causa a saúde pública como bem supremo de salvaguarda de toda a população; dá aqui os parabéns à Arq.ª Teresa Quinto por já se ter pronunciado desta forma, pois a APA sendo uma entidade fiscalizadora rigorosa na apreciação das suas decisões, vem emitir um parecer prévio que nem é peixe nem carne; que as Infraestruturas de Portugal garantem que a exploração desta atividade vai colocar vem risco a situação automóvel daquela zona e atingindo a própria autoestrada, além de outras entidades que também condicionam a atividade por causa dos lençóis freáticos; que felizmente este assunto está em cima da mesa para em liberdade se poder tomar uma decisão; deixa uma recomendação aos seus colegas para este assunto alertando para as águas para consumo; se for no seu tempo irá defender a oposição acérrima a este assunto. -----O Senhor Presidente reforçou as palavras pois há muitas dúvidas na aprovação deste assunto.---Deliberado, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, extinguir o procedimento e arquivar o processo referente ao pedido de emissão de parecer específico sobre o procedimento de avaliação de impacte ambiental por inutilidade superveniente (artigo 95.º do DL 4/2015, de 7 de janeiro); e dar conhecimento ao interessado da incompatibilidade do projeto com as disposições do PDM da Nazaré, em vigor. ---526/2020 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA - APOIO À NATALIDADE -PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA Presente informação n.º88/GPAIS-UIS/2020, datada de 2020.09.09, sobre as candidaturas rececionadas pelo Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, no que concerne ao Apoio à Natalidade, desde a sua entrada em vigor. -----O presente assunto faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação monetária à
candidatura mencionada, nos termos da informação técnica do GPAIS
527/2020 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À
NATALIDADE – PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA
Presente informação n.º92/GPAIS-UIS/2020, datada de 15/09/2020, relativamente ao assunto
acima referido que faz parte da pasta dos documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação monetária às
candidaturas mencionadas, nos termos da informação técnica do GPAIS
528/2020 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO GABINETE DE PLANEAMENTO E
ANÁLISE DE INTERVENÇÃO SOCIAL -:, DE 1 DE JANEIRO A 15 DE SETEMBRO DE
2020
Presente informação n.º91/GPAIS-UIS/2020, datada de 2020.09.15, versando o assunto indicado
em epígrafe, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou enviar à Assembleia Municipal, para
conhecimento
A Senhora Vereadora Regina Matos apresentou declaração de voto, subscrita pelo órgão
executivo, que se transcreve:
"Na qualidade de Vereadora com o Pelouro da Ação Social, gostaria que ficasse registado em
Ata, no âmbito da apresentação do presente Relatório de Atividades, que a Equipa do GPAIS,
neste período sui-generis, que o País e o Mundo atravessam, motivado pela pandemia do COVID-
19, desde Fevereiro de 2020, revelou um enorme espírito de missão e entrega, pois manteve-se ao
serviço, no apoio à população, num período em que as incertezas eram muitas, e em que o receio,
de algo não correr bem, era companheiro de cada saída
Todos os dias mantive o contacto com a equipa, que revelou sempre um total compromisso para
com a sua Entidade e para com os munícipes deste Concelho. Têm sido meses de muito trabalho,



e apesar de nem sempre os problemas serem de fácil resolução, nenhuma situação
sinalizada/identificada ficou sem resposta, pelo trabalho da Equipa e pela concertação realizada
com as demais Instituições do Concelho
A partir do dia 15 de Setembro, o país entrou, novamente, em Estado de Contingência, pelo que,
quero deixar expresso, que a equipa do GPAIS encontra-se preparada para responder às
situações que vão surgindo, e, desde já, solicito o apoio de todos na sinalização/identificação de
situações que possam ou poderão vir a estar a descoberto, pois, entendemos que uma
Comunidade Unida é e será uma Comunidade Fortalecida."
529/2020 - PROPOSTA PARA ASSINATURA DE PROTOCOLO COM VISTA À
IMPLEMENTAÇÃO DE UM BALCÃO DA INCLUSÃO
Presente proposta da Senhora Vereadora Regina Piedade, versando o assunto supra mencionado,
que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita
Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta
530/2020 – INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ÉPOCA DESPORTIVA 2020-
2021 – PERÍODOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
Presente a informação n.º78SAFD/2020, datada de 2020.09.15, apresentando os períodos e
horários de funcionamento das instalações desportivas municipais, conforme documento que faz
parte integrante da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os horários de funcionamento propostos, nos
termos da informação dos SAFD
531/2020 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O CAMPEONATO
NACIONAL - DIVISÃO DE ELITE - FUTEBOL DE PRAIA COM A FEDERAÇÃO
PORTUGUESA DE FUTEBOL - RATIFICAÇÃO

Presente informação n.º77SAFD/2020, datada de 2020.09.14, que anexa despacho do Senhor
Presidente da Câmara, para ratificação e minuta de protocolo entre o Município da Nazaré e a
Federação Portuguesa de Futebol, com vista à realização da atividade supra indicada
O assunto faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito
Deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Senhor Presidente de aprovação da Minuta de
Protocolo de Colaboração
Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois
votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração
de voto:
" Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm , ao
abrigo do artigo 58° da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de
vencido contra a proposta 531/2020- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O
CAMPEONATO NACIONAL – DIVISÃO DE ELITE – FUTEBOL DE PRAIA COM A
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL - ANO 2020 nos seguintes termos:
O nosso voto contra justifica-se pela adição ao protocolo da Empresa Nazaré Qualifica como 3º
Outorgante em coerência com os argumentos que sempre defendemos e que reescrevemos:
"A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo
municipal e dos seus serviços municipalizados para "fugir" ao controlo, por parte da oposição
camarária e da Assembleia Municipal, à gestão da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, de
matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos
Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou os contratos programa
celebrados entre eles, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo dos contratos programa,
colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré
Qualifica nas atuais circunstâncias



Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal ficam esvaziados nas suas
competências, legalmente atribuídas, transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando
os munícipes que votaram e que vêm importantes áreas da gestão pública entregues a elementos
nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores
Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência
como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-
partidárias"
A nossa votação não se fundamenta na oposição ao protocolo em si mesmo, mas sim às questões
acima enumeradas, que a todos os munícipes, no nosso entender, devem preocupar
Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta
proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, voto de vencido."
532/2020 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A 3.ª ETAPA DO
CIRCUITO NACIONAL DE BODYBOARD COM O CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ
Presente informação n.º79SAFD/2020, datada de 2020.09.15, com a minuta de protocolo entre o
Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da
atividade supra indicada
O presente assunto faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito
Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo
533/2020 – PROPOSTA PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CANDIDATURA AO
REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA
NAZARÉ (RAADCN), PARA O ANO 2021
Presente proposta subscrita pelo Vereador do Desporto, sobre assunto acima referido, que se
transcreve:
"Considerando o período de incerteza, associado ao quadro pandémico que vivemos neste

momento, por causa do novo coronavírus - Covid-19 - e a fragilidade que daí advém para o
sistema desportivo;
Considerando que, para além disso, as Associações Desportivas do Concelho da Nazaré ainda
não têm previsão para retomarem a sua atividade regular referente aos escalões de formação,
uma vez que é desaconselhada pela Direção Geral da Saúde;
Considerando que o foco do apoio inerente ao Regulamento de Apoio às Associações Desportivas
do Concelho da Nazaré são, também, os escalões de formação, através de subsídios financeiros
de apoio à atividade regular;
Considerando, ainda, a dificuldade dos corpos sociais de cada associação desportiva do
Concelho da Nazaré em prever e planear o futuro das respetivas entidades - fator crucial para a
candidatura ser devidamente instruída;
Atendendo ao número 1, do artigo 14.º, do Capítulo IV - Atividades de caráter regular, do
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que define o prazo
limite de entrega das candidaturas a "30 de setembro do ano anterior ao que respeitar";
Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré
não prevê qualquer tipo de alteração desta índole (referente ao prazo de entrega das
candidaturas), motivo que justifica a designação desta situação como um caso omisso;
Considerando o Artigo 28.º - Casos Omissos, do Capítulo IX – Disposições finais, do
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê que "os
casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação deste Regulamento sejam resolvidas pela
Câmara Municipal";
Atendendo à devida análise feita pelos serviços da autarquia ao contexto desportivo concelhio,
através do Conselho Municipal de Desporto da Nazaré, realizado no passado dia 16 de junho de
2020, onde as associações desportivas do concelho concordaram com o alargamento do prazo de
candidatura;



534/2020 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS - SOL E MAR - ASSOCIAÇÃO DE BANHEIROS DO CONCELHO DA NAZARÉ

reporta ao facto desta associação "Sol e Mar" ter fins lucrativos, questionando à Chefe da Divisão Administrativa e Financeira se esta afirmação corresponde à verdade e se assim for, se mesmo sendo um valor simbólico, se é legal a Câmara Municipal fazer a atribuição do subsídio?-A Dra. Helena Pola afirmou que se tratava sim de uma associação com fins lucrativos e que as associações sem fins lucrativos estão integradas numa alínea e) do artigo 26.º do Regulamento das Taxas, sendo posteriormente estes pedidos sujeitos a uma análise cuidada dos fundamentos de cada pedido; que o assunto em apreço recai no dito Regulamento das Taxas nas disposições da alinea e) que se reporta às associações "religiosas, culturais, desportivas profissionais corporativas" desde que legalmente constituídas, que é o caso e desde que não tenha a ver com a prossecução dos seus fins, e na realidade o pedido da associação, na análise jurídica que foi feita, abordou estas duas vertentes, ou seja, efetivamente aquilo que pede a associação é a exploração de barracas e os prejuízos estão diretamente associados à prossecução deste fim, que ainda que o pedido pudesse ter sido melhor instruído; foi público que houve atos de vandalismo que provocaram sérios prejuízos nas barracas, e sabemos que +e por este fundamento que a entidade pede a redução dos 50%; assim a Comissão designada e constituída pelos Chefes de Divisão, uma vez que há fundamento legal, propõe que a taxa seja reduzida em 25% e portanto dos 3.696 euros que a associação tinha que pagar à Câmara Municipal, pagará 2.772 euros ; que como nota adicional para ficar registada em ara, a Chefe da DAF referiu que, este ano foi peculiar, que no ano passado o processo teve outro tipo de tratamento administrativo, mas as taxas foram pagas, até por deliberação da Assembleia Municipal, no mês de agosto; tratou-se de uma adjudicação direta, tendo em contra os fundamentos invocados na proposta, crê pelo Senhor Vereador Orlando e foi feito o ajuste direto à Associação Sol e Mar e foi indicado que a taxa está indexada ao número de barracas a montar; a Direção Geral de Saúde ia autorizando mês a mês, de harmonia com as contingências e evolução da pandemia a isso obrigava; só no início do mês de setembro é que poderíamos ter indicação do número de barracas montadas desde o mês de



julho e só aqui o montante da taxa foi calculado e foi pedida a redução; que este processo, em termos financeiros, seria concluído no mês de setembro pelas razões assinaladas; que em relação à taxa do ano anterior havia redução, que foi de cerca da 4.000 euros no ano anterior e este ano 3.600 euros.-----O Senhor Vereador Orlando Rodrigues referiu que foi decidido um conjunto de beneficios nesta sede no início da pandemia, abrangendo toda a área do comércio e naturalmente que, se para um restaurante se prevê a redução das taxas, para uma associação sem fins lucrativos, pensa que não está fora do âmbito desta aplicação; que em termos jurídicos a Dra. Helena já esclareceu fazendo declaração para a ata para uma melhor clarificação que não foi por acaso que falou no prejuízo advindo do vandalismo e futuramente adotar-se-á decerto outros procedimentos.-----Perguntou à Dra. Helena se considerava que mesmo sendo uma associação com fins lucrativos pode beneficiar desta comparticipação, e assim sendo, ficava mais seguro na sua decisão, após alguns riscos que sabe que a atribuição de subsídios implica; que sendo assim, remete a sua decisão para o parecer efetuado pela Dra. Helena Pola que fundamentou; que após discussão sobre este tema, dá a sua decisão favorável a este assunto.----O Senhor Vereador Orlando Rodrigues esclareceu que, normalmente remete as suas decisões para os pareceres técnicos, mas que não há regra sem exceção; que no caso em particular, após o pedido de redução de 50%, pouco ou nada fundamentado, porque não foram apensos ao pedido quaisquer documentos, ficando perdido um pouco na sua avaliação; outra questão que considera importante é a possibilidade de retratar o concessionários como uma associação, poisa para si é irrelevante o estatuto da entidade; que no concurso outros concorrentes não eram associações e deve-se tratar com igualdade todos os concorrentes; que como tal, não sabe se as pessoas que integram a dita associação são ou não desfavorecidas, mesmo porquanto conhece algumas pessoas e tem a certeza que não são desfavorecidas; que este assunto prende-se com um apoio balnear e crê que esta entidade não está a ser lesada , no âmbito do COVID e não só, que estas pessoas só pagaram o que instalaram, inclusive houve apoios de praia complementares que não foram cobrados por não ter trabalho, exemplo, o espaço reservado a massagens, concessionado por dois anos, a quem nada foi cobrado no presente ano; se houvesse cobrado, haveria direito a reclamação; que no caso em particular não é contra a aprovação dos 25%, dos 50% e por isso não consegue votar, nem contra nem a favor.-----Usou entretanto da palavra o Senhor Vereador Salvador Formiga para referir que não teria qualquer problema em votar favoravelmente neste ponto, porque já está esclarecido sobre algumas dúvidas que tinha sobre o processo, embora tenha que assinalar que tem a sua opinião formada relativamente à forma como este tipo de processos deve ser conduzido; acha que este tipo de processos, tendo em conta o contexto em que o pedido fora formulado, deveria ser na base de um tipo de apoio a que a Câmara atribuiria um subsídio e não como redução de taxas; a Câmara analisava e atribuía o apoio que entendesse; que a Câmara tem ajudado muitas outras associações e portanto não seria diferente o apoio a esta ou estas associações, sendo certo que ainda há dias apoiámos com 20.000€ uma entidade desportiva; que queremos que esta atividade continue na Nazaré, tem sido milhares de fotos tiradas ao longo destes anos às barracas da Praia, e há toda uma tradição enraizada na cultura da Nazaré, que por sua vez vai passando de geração em geração; que em virtude das ocorrências de vandalismo e alguma deficiência por parte das autoridades em fazer uma gestão dessas situações, entende que um pedido de apoio que levaria à atribuição de um subsídio para minimizar os prejuízos, seria a melhor forma de lidar com um processo destes; que para si não há aqui um desvirtuar daquilo que foram as regras de atribuição da concessão, porque as taxas estão definidas, mas pode dizer que não concorreu porque desconhecia que as taxas poderiam ser mais baixas; que sabe que todas as decisões do Orgão são descortinadas lá fora, muitas vezes bem e outras vezes mal; que por essas razões e por todas as pessoas que tem concorrido a outras concessões, pensa que o ideal seria a atribuição de um subsídio; que na realidade, no fundo vai dar ao mesmo, porque o que se pretende é apoiar a



associação e está disponível para dar esse apoio a uma associação ou a uma empresa; e por exemplo, se chegar uma empresa que diga à Câmara que vai fazer uma prova de atletismo, se for entendido que a dita prova vai trazer beneficios à Terra, não vê mal nenhum em aprovar uma redução de taxas a uma empresa privada; o que acha é que cada coisa deve ser tratada ao seu nível; que como estes acontecimentos aconteceram posteriormente à atribuição da licença, poderíamos lidar com ele de outra forma; e de resto nada tem a obstar. -----Também a Senhora Vereadora Regina Matos pretendeu referir que, como todo o Executivo ainda está a refletir, também pretende aqui deixar o seu entendimento; que relativamente a este ponto teve oportunidade de falar com o Senhor Vice-Presidente e Vereador Orlando Rodrigues e como é sabido, temos que nos reger pelo princípio da legalidade, somos administração pública e tem de ser assim; que a fundamentação relativamente à redução da taxa deixa-a tranquila, porque existe abertura para essa mesma possibilidade; que a situação que se coloca é que se a par da igualdade de tratamento para todos, se irá ou não prejudicar a situação em que nós não fizemos essa redução, sendo aqui o único senão que efetivamente tem; é que este concessionário afirma que tem prejuízo e solicita uma redução por esse motivo; que temos assim que ter estes factos documentados porque os outros pedidos estão numa fase inicial; que estamos perante uma associação que tem muitas mais pessoas e devemos fazer uma análise casuística, caso a caso; que compreende a posição do Vereador Orlando e no âmbito do princípio da legalidade, poderemos perfeitamente utilizar o artigo 26.º do Regulamento de Taxas, mas falta, sem dúvida a fundamentação de facto que deve ser solicitada, para que façam prova dos prejuízos, para que o Executivo possa seguir a orientação da Comissão e ponderar devidamente. -----Finalmente interveio o Senhor Vereador Alberto Madail para assinalar que a questão retratada pela pandemia não é aplicável nesta sede, porquanto a Câmara já deu apoios indiretos a muitas Empresas, nomeadamente às esplanadas; que já aqui teceu algumas considerações sobre isso e nem todos foram tratados da mesma maneira; houve casos em que tiveram a possibilidade de se expandir 30, 40, 50 metros quadrados, enquanto houve outros casos que não tiveram essa possibilidade de expansão nem um metro quadrado; que na altura até avançou com uma sugestão do tipo, até um determinado limite era concedido gratuitamente e a partir desse limite já teria de pagar, evidentemente apesar de ser autorizado; pretende com isto dizer que tratar todos em pé de igualdade não é muito fácil, há sempre alguém que se sente lesado; quanto à questão ora em apreço, fica uma questão que fora já suscitada nas intervenções que ouviu, sucintamente: há um equipamento instalado na praia que ganha um concurso, por parte da APA, que se obrigada a retirar depois de 6 meses após instalação e continua o ano inteiro instalado na praia, a trabalhar, o que considera um comportamento gravissimo (referência ao equipamento "à Deriva"); num caso destes, os outros concorrentes poderiam invocar esta situação e impugnar o concurso, e ainda bem que não foi a Câmara Municipal o mentor pelo lançamento deste Concurso; ------ quanto ao caso em apreço, entende que foi uma auscultação, ninguém se pronunciou a não ser o Senhor Presidente que avançou 50% de redução, e o próprio que alvitrou 25%, por entender 50% um pouco exagerado; que na altura teríamos a maior legitimidade para todos se pronunciarem, mas na ausência de outras propostas e após a discussão já havida sobre a matéria, concorda que se solicite à Associação concessionada a devida documentação, que fundamente o pedido apresentado de redução de taxa em face do episódio de vandalismo, mau tempo, etc; que por isso concorda inteiramente com a deliberação que irá ser tomada, não deixando também de entender os motivos aduzidos pelo Senhor Vereador Orlando Rodrigues. -----O Senhor Presidente da Câmara assinalou finalmente que, quando foram atribuídas reduções aos restaurantes, toda a gente sabe como é que os restaurantes trabalhavam, a grande maioria trabalhou muito bem, até mesmo no interior da Nazaré; e sabe porque até viu, que as filas a norte são habitualmente as mais procuradas e estavam completamente vazias; que por isso irá então ser deliberado a retirada do ponto para emissão de parecer jurídico para um maior conforto na decisão, -----



Deliberado, por unanimidade, retirar e solicitar à referida Associação (concessionária) em
causa, o envio da documentação que comprove os prejuízos sofridos na presente época balnear
535/2020 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - 23.ª EDIÇÃO DO
FESTIVAL DE JAZZ DE VALADO DOS FRADES – MUNICÍPIO DA NAZARÉ –
BIBLIOTECA INSTRUÇÃO E RECREIO
Presente informação n.º19/GGEAA/2020, datada de 2020.09.15, capeando a proposta de
protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Biblioteca Instrução e Recreio, para a
realização do 23.º Festival de Jazz de Valado dos Frades
O assunto faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito
Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta
ENCERRAMENTO
Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a
ordem de trabalhos, eram doze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar, se
lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta,
tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes

